

# Edital Vestibular 2023/1

Setor de Marketing e Comunicação  
Diretoria de Marketing e Comunicação

Setor de Educação Superior  
Diretoria de Educação Profissional

[vestibular@sc.senac.br](mailto:vestibular@sc.senac.br)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SANTA CATARINA

EDITAL SENAC SANTA CATARINA Nº 02/2022  
VESTIBULAR 2023/1 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

A Diretora Regional do SENAC em Santa Catarina, com Departamento Regional localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 785, CEP: 88010-002, Centro, Florianópolis - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as Inscrições para o Vestibular 2023/1 para os Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdades de Tecnologia e Unidades Vinculadas SENAC em Santa Catarina, nas cidades Blumenau, Brusque, Caçador, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Joinville, Palhoça, Porto União, Rio do Sul, São Miguel do Oeste, Tubarão e Videira. O presente Edital foi elaborado em conformidade com o dispositivo no Inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, Portaria MEC Nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria MEC Nº 436, de 05 de setembro de 2014 e Portaria Nº 23, de 12 de dezembro de 2007, também em conformidade com o Art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e o Decreto 94.152/1987 que regulamentam a matrícula por transferência e Parecer CFE 18/1965 e Súmula do CFE 02/1992 que regulamentam o reingresso de diplomados realizado segundo as regras aqui dispostas às quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos ao nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

### 1 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- 1.1. Acessar o site [www.vestibular.sc.senac.br](http://www.vestibular.sc.senac.br) a partir de 09/09/2022 até a data limite definida no adendo 001 da unidade escolhida, para seleção por meio de redação ou nota da redação do ENEM.
- 1.2 Ler o Edital e o Quadro de Cursos, Turnos e Vagas.
- 1.3 Realizar a inscrição on-line, preenchendo corretamente todas as etapas do campo de inscrição.
- 1.4 O candidato poderá selecionar duas opções de curso para realizar a redação e escolher apenas um curso no ato da matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis.
- 1.5 A inscrição no Vestibular confirma a aceitação do candidato das condições previstas neste Edital. As Faculdades e Unidades Vinculadas SENAC Santa Catarina não se responsabilizam pelas inscrições não efetivadas por motivos externos à Instituição.

## **2. HABILITADOS À INSCRIÇÃO**

2.1 Podem inscrever-se no Vestibular 2023/1 os candidatos com Ensino Médio completo ou equivalente devidamente comprovado.

2.1.1 Nos casos de equivalência, o candidato deverá apresentar comprovação até o ato da matrícula.

## **3 DAS FORMAS DE SELEÇÃO**

3.1 O vestibular 2023/1 das Faculdades e Unidades Vinculadas Senac Santa Catarina compreenderá as seguintes opções de seleção:

- a) Pontuação obtida na redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM a partir de 2017.
- b) Redação.
- c) Transferência interna.
- d) Transferência externa.
- e) Portador de diploma
- f) Aluno não regular, respeitando as informações do adendo 002.

## **4 DA SELEÇÃO POR MEIO DA PONTUAÇÃO DO ENEM**

4.1 Candidatos que optarem pelo ENEM como forma de seleção serão avaliados exclusivamente pela pontuação obtida na redação deste exame.

4.2 Para classificação, a pontuação mínima é de 100 pontos na redação do ENEM.

4.3 A pontuação da redação do ENEM informada no ato da inscrição será conferida junto ao INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

## **5 DA PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO**

5.1 A redação deverá ser redigida na norma culta da língua portuguesa, conforme legislação vigente.

5.2 A redação tem como objetivo avaliar a expressão escrita do candidato, que deve desenvolver um texto a partir de um tema proposto.

5.3. Será atribuída a redação, nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

- a) Fidelidade ao tema;
- b) Mínimo de 05 (cinco) linhas;
- c) Texto dissertativo;
- d) Mínimo de 350 (trezentos e cinquenta) caracteres e máximo de 2200 (dois mil e duzentos) caracteres, exclusivo para prova online.

5.4 A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- a) Fuga total ao tema;
- b) Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto;
- c) Desrespeito aos direitos humanos;
- d) Folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.
- e) Para classificação, a nota mínima é de 1,0 (um) na redação.
- f) Falta de título na redação

## **6 DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO**

6.1 Não será permitido ao candidato levar a folha oficial da mesma.

6.2 Após a inscrição, o candidato receberá as orientações para realização da redação e matrícula.

## **7 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO**

7.1 A redação será realizada nas Faculdades e Unidades Vinculadas no período de 23/09/2022 até a data limite, definida no adendo 001, em dias úteis, nos períodos matutino, vespertino e noturno. Aos sábados e domingos, conforme atendimento de cada faculdade/unidade vinculada.

7.2 O acesso dos candidatos com deficiência será o mesmo sem que haja qualquer empecilho.

7.3 As provas presenciais serão individuais e seguirão os protocolos de segurança recomendados pelos órgãos governamentais, como uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70%.

7.4 Todos os candidatos poderão realizar as provas do vestibular 2023/1 no formato online, conforme item 8 deste edital.

7.5 As redações realizadas nas dependências das Faculdades e Unidades Vinculadas do Senac Santa Catarina, conforme agendamento nas seguintes localidades e endereços:

**Blumenau:** Av. Brasil, 610 - Ponta Aguda - Blumenau/SC

**Brusque:** Rod. Antônio Heil, 191 - Centro - Brusque/SC

**Caçador:** Rua Sete de Setembro, 169 - Centro - Caçador/SC

**Chapecó:** Rua Castro Alves, 298E - São Cristóvão - Chapecó/SC

**Concórdia:** Rua João Zanardi, 330 - Salete - Concórdia/SC.

**Criciúma:** Rua Henrique Lage, 560 - Centro - Criciúma/SC.

**Florianópolis:** Rua Silva Jardim, 360 - Prainha - Florianópolis/SC.

**Florianópolis:** Rua Saldanha Marinho, 189 - Centro - Florianópolis/SC

**Jaraguá do Sul:** Rua dos Imigrantes, 410 - Rau - Jaraguá do Sul/SC

**Joinville:** Rua Visconde de Taunay, 730 - Atiradores - Joinville/SC

**Palhoça:** Rua João Pereira dos Santos, 303 - Ponte do Imaruim - Palhoça/SC.

**Porto União:** Av. Getúlio Vargas, 890 - Centro - Porto União/SC

**Rio do Sul:** Rua Visconde de Cairú, 60 - Santana - Rio do Sul/SC

**São Miguel do Oeste:** Rua Sete de Setembro, 1415 - Centro - São Miguel do Oeste/SC

**Tubarão:** Rua Amarildo José da Rosa, 1600 - Revoredo - Tubarão/SC

**Videira:** Rua Saul Brandalise, 39 - Centro - Videira/SC

## 8 DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO ONLINE

8.1 A redação online se dará no site <https://vestibular.sc.senac.br/>;

8.2 O candidato receberá sua senha de acesso a área de redação online no e-mail cadastrado no ato da inscrição;

8.3 O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de sua inscrição para realizar a prova online, após esse prazo o mesmo deverá entrar em contato com a unidade de seu interesse para que possa realizar a prova online ou agendar a prova presencial;

8.4 Os 10 (dez) dias começarão a ser contabilizados a partir do dia 23 de setembro de 2022, data inicial para realização de provas conforme o item 7.1;

8.5 O candidato deverá respeitar o item 5 para realização da prova online;

8.6 Redações que contiverem plágio serão anuladas

8.7 Após ingressarem na área de realização de provas online e clicarem em “Iniciar Prova”, os candidatos terão o tempo de 3 (três) horas para finalizarem a mesma.

## 9 DAS NORMAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS, EXTERNAS E REINGRESSO POR DIPLOMA

9.1 10% (dez por cento) das vagas distribuídas no processo de vestibular serão destinadas para:

- a) Transferências internas (para cursos de áreas afins)
- b) Transferências externas
- c) Portadores de diploma.

9.2 9.2 Caso haja mais candidatos que vagas, será considerada a ordem de inscrição em cada item acima.

## 10 DO QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS

\* Nos casos em que houver duas ou mais turmas na mesma Faculdade/Unidade Vinculada, no mesmo curso e no mesmo turno e não houver fechamento das duas turmas, a Faculdade/Unidade Vinculada reserva-se ao direito de não abrir a segunda turma. Os critérios para preenchimento das vagas das turmas são os mesmos estabelecidos neste Edital. A abertura de turmas fica convencionada ao número de vagas preenchidas em cada turma.

Faculdade de Tecnologia/Unidade Vinculada SENAC	Curso Superior de Tecnologia em:	Eixo Tecnológico	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Horário das Aulas	Vagas
			Autorização / Reconhecimento	Natureza	Nº	Data		
Blumenau	Gastronomia	Hospitalidade e Lazer	Reconhecimento	Portaria	246	30/06/2016	8h30 às 11h25	40

	Gastronomia	Hospitalidade e Lazer	Reconhecimento	Portaria	246	30/06/2016	18h40 às 22h	40
	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	268	03/04/2017	18h40 às 22h	30
	Gestão Financeira	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	208	25/06/2020	18h40 às 22h	50
	Gestão da Tecnologia da Informação	Informação e Comunicação	Renovação de Reconhecimento	Portaria	847	04/08/2017	18h40 às 22h	50
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Reconhecimento	Portaria	938	24/08/2017	18h40 às 22h	50
	Estética e Cosmética	Ambiente e Saúde	Renovação de Reconhecimento	Portaria	217	06/01/2022	18h40 às 22h	30
	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	208	25/06/2020	18h40 às 22h	50
Brusque	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	29	23/07/2021	18h40 às 22h	40
	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Reconhecimento	Portaria	349	29/10/2020	18h40 às 22h	40
	Estética e Cosmética	Ambiente e Saúde	Renovação de Reconhecimento	Portaria	216	06/01/2022	18h40 às 22h	30
Caçador	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	268	03/04/2017	19h às 22h20	100
Chapecó	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	704	18/12/2013	8h às 10h50	20
	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	704	18/12/2013	19h às 21h50	30
Criciúma	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Reconhecimento	Portaria	857	04/08/2017	19h às 22h20	50
	Gestão da Tecnologia da Informação	Informação e Comunicação	Reconhecimento	Portaria	815	29/10/2015	19h às 22h20	50
	Design de Moda	Produção Cultural e Design	Autorização	Portaria	15	31/10/2016	19h às 22h20	50
	Gastronomia	Hospitalidade e Lazer	Autorização	Portaria	3	30/08/2019	19h às 22h20	40
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	2	30/08/2019	8h30 às 11h50	38
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	2	30/08/2019	19h às 22h20	38
Concórdia	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Reconhecimento	Portaria	349	27/10/2020	19h às 22h20	50
	Gastronomia	Hospitalidade e Lazer	Autorização	Portaria	3	25/09/2017	19h às 22h20	25
Florianópolis	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	208	25/06/2020	19h às 22h20	50
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Reconhecimento	Portaria	412	26/08/2016	08h às 11h20	50
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Reconhecimento	Portaria	412	26/08/2016	19h às 22h20	50
	Gestão Comercial	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	208	25/06/2020	19h às 22h20	50
Florianópolis Saúde e Beleza	Estética e Cosmética	Ambiente e Saúde	Reconhecimento	Portaria	244	16/03/2021	18h40 às 22h	40
	Podologia	Ambiente e Saúde	Autorização	Portaria	5	30/09/2019	18h40 às 22h	30
Jaraguá do Sul	Análise e Desenvolvimento de sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	12	26/09/2016	18h40 às 22h	50
	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	327	07/04/2021	18h40 às 22h	100
Joinville	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	1	27/08/2018	19h às 22h20	50
	Design de Interiores	Produção Cultural e Design	Autorização	Portaria	2	27/08/2018	19h às 22h20	50
	Gestão Comercial	Gestão e Negócios	Autorização	Portaria	3	27/08/2018	19h às 22h20	50

	Gastronomia	Hospitalidade e Lazer	Autorização	Portaria	6	24/09/2018	19h às 22h20	40
	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Autorização	Portaria	4	27/08/2018	19h às 22h20	50
	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Autorização	Portaria	5	27/08/2018	19h às 22h20	50
Palhoça	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	13	31/10/2016	18h40 às 22h	50
	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Reconhecimento	Portaria	586	14/06/2021	18h40 às 22h	50
Porto União	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Reconhecimento	Portaria	349	27/10/2020	19h às 22h30	50
	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Reconhecimento	Portaria	244	16/03/2021	19h às 22h30	50
Rio do Sul	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renov. Reconhecimento	Portaria	208	25/06/2020	18h50 às 22h10	50
	Estética e Cosmética	Ambiente e Saúde	Autorização	Portaria	1	27/03/2017	18h50 às 22h10	30
São Miguel do Oeste	Gestão Comercial	Gestão de Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	268	03/04/2017	19h às 21h50	50
Tubarão	Design de Interiores	Produção Cultural e Design	Reconhecimento	Portaria	611	21/06/2021	19h às 22h20	40
	Processos Gerenciais	Gestão de Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	208	25/06/2020	19h às 22h20	40
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	19	30/04/2021	19h às 22h20	40
	Estética e Cosmética	Ambiente e Saúde	Autorização	Portaria	9	26/09/2016	19h às 22h20	40
Videira	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Reconhecimento	Portaria	349	27/10/2020	19h às 22h10	80

10.1 Eventualmente, de acordo com o calendário acadêmico de cada unidade, poderão haver aulas aos sábados no período matutino.

## 11 DISCIPLINA OPTATIVA

11.1 Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, o Senac/SC oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de Libras. Esta disciplina terá carga horária de 60h e, por ser optativa, constará em Edital específico, publicado anualmente no primeiro semestre de cada ano.

Os alunos deverão assinar lista de ciência do edital, indicando sua intenção ou não de matricular-se na referida disciplina.

## 12 CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA

12.1 Conforme publicado na Ordem de Serviço Senac nº 359/17, a partir do semestre letivo de 2018/1, todas as disciplinas integrantes das organizações curriculares dos cursos superiores serão ofertadas presencialmente, com o limite de até 40% da carga horária à distância, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

### **13 DO CANCELAMENTO DAS TURMAS**

13.1 As Faculdades e Unidades Vinculadas SENAC em Santa Catarina reservam-se ao direito de não realizar Vestibular, caso o número de candidatos inscritos e matriculados, seja inferior ao número de vagas oferecidas. Nesses casos, os candidatos serão comunicados com antecedência.

### **14 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

14.1 Serão destinadas 60% (setenta por cento) das vagas do Vestibular aos candidatos que optarem pelo ingresso por meio de prova de Redação.

14.2 Serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas do Vestibular aos candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM. O critério de classificação para os candidatos que ingressarem pelo ENEM será a ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na redação, sendo o mínimo de 100 pontos.

14.3 Serão destinadas 10% (dez por cento) das do Vestibular aos candidatos que optarem pelo ingresso via transferências e portadores de diplomas do ensino superior.

14.4 Caso o número de vagas não seja preenchido, essas poderão ser destinadas aos candidatos que realizaram a redação ou ingresso via ENEM, o mesmo se aplica para o não preenchimento das vagas destinadas para redação.

14.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será a maior idade.

14.6 A classificação geral se dará até o preenchimento do número de vagas disponíveis. Após o preenchimento total das vagas os candidatos subsequentes serão classificados como suplentes.

### **15 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

15.1 A publicação final dos aprovados no vestibular 2023/1 estará disponível no site [www.vestibular.sc.senac.br](http://www.vestibular.sc.senac.br) e nos murais das Faculdades e Unidades Vinculadas do Senac Santa Catarina.

### **16 DA MATRÍCULA**

16.1 A realização das matrículas dos candidatos aprovados no Vestibular 2023/1 deverá ser realizada após a aprovação na redação ou apresentação dos resultados do ENEM na respectiva Faculdade ou Unidade Vinculada do Senac Santa Catarina.



16.2 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar documentação exigida, na Faculdade ou Unidade Vinculada para a qual se inscreveu.

16.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar uma via original e uma cópia, legível e sem rasuras, da seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau);
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio (2º grau) ou de graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade (RG);
  - Registro nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto válido até a conclusão do curso (para candidatos estrangeiros)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (obrigatório a partir dos 18 anos);
- Certificado de reservista (para alunos entre 18 e 45 anos);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Vacinação contra a rubéola (para mulheres entre 18 e 40 anos);
- Comprovante de Vacina contra Tétano (exclusivo para alunos aprovados em Design de interiores)
- Comprovante de Vacina contra Difteria, Tétano e Hepatite B (exclusivo para alunos aprovados em Estética e Cosmética)

16.4 O candidato aprovado que não comprovar conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que em nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os requisitos dispostos neste Edital.

16.5 O candidato que apresentar documentos falsos ou inidôneos terá a matrícula anulada, e estará sujeito à punição prevista em Lei.

16.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos citados no item 16.3, além dos documentos abaixo, revalidados pelo Conselho Estadual de Educação.

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino médio, devidamente revalidados pela
- Secretaria de Educação;
- Para efetivação da matrícula, o candidato deverá providenciar antecipadamente os documentos obrigatórios

16.7 O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, durante 05 (cinco) dias letivos consecutivos, contados a partir do início das aulas do semestre de ingresso, será substituído pelo candidato aprovado, imediatamente, subsequente.

16.8 O valor das mensalidades deve ser consultado na Faculdade Senac ou Unidade Vinculada de interesse do candidato.

16.9 Comerciante será concedido desconto de 20% para pagamentos das mensalidades válidas para os cursos presenciais. Para o aluno obter este desconto, no ato da matrícula o aluno deve estar munido de carteira de trabalho e a Guia GFIP 515 comprovando que o estabelecimento onde trabalha contribui para tal imposto.

16.10 O início das aulas será a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, de acordo com o calendário acadêmico de cada Faculdade ou Unidade Vinculada.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.1 O Vestibular, objeto deste Edital, é válido para matrícula no primeiro semestre de 2023.

17.2 As Faculdades e Unidades Vinculadas Senac Santa Catarina reservam-se ao direito de não disponibilizar qualquer uma das turmas previstas no item 9, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao número de vagas.

17.3 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar seu novo endereço às Faculdades e Unidades Vinculadas Senac Santa Catarina.

17.4 O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para a realização da redação, por meio do endereço [vestibular@sc.senac.br](mailto:vestibular@sc.senac.br).

17.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados posteriormente sobre o Vestibular 2023/1.

17.6 O início das aulas poderá se dar de forma online, mediante novos decretos dos órgãos governamentais.

17.7 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Regional do Senac/SC.

Em setembro de 2022.

**Sandra Regina Casarotto Lindorfer**

*Diretora Regional do SENAC Santa Catarina*

*Mantenedora das Faculdades e Unidades Vinculadas Senac em Santa Catarina.*

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SANTA CATARINA**

**EDITAL SENAC SANTA CATARINA Nº 02/2022  
VESTIBULAR 2022/1 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA  
ADENDO 001 - DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROVAS, MATRÍCULA E DATA DE  
INÍCIO DAS AULAS POR UNIDADE**

**1. DOS PRAZOS**

A tabela abaixo define os prazos finais de inscrições, realizações de provas e de início das aulas conforme calendário acadêmica de cada unidade ofertante.

Unidade	Curso	Prazo final de Inscrições	Prazo final de realizações provas	Data de Início das Aulas
Blumenau	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Brusque	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Caçador	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Chapécó	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Concórdia	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Criciúma	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Florianópolis	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Florianópolis Saúde e Beleza	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Jaraguá do Sul	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Joinville	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Palhoça	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Porto União	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Rio do Sul	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
São Miguel do Oeste	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Tubarão	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023
Videira	Todos	02/02/2023	04/02/2023	06/02/2023

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SANTA CATARINA**

**EDITAL SENAC SANTA CATARINA Nº 02/2022  
VESTIBULAR 2022/1 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA  
ADENDO 002 - VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

**1. DA REGULAMENTAÇÃO**

1.1 Em conformidade com Art. 50 da LDB e Parecer CNE 101/2007 regulamentam a matrícula de alunos não regulares (disciplina isolada), o presente adendo permite aos candidatos que perderem o prazo de inscrições regulares deste edital, realizarem a inscrição do processo seletivo 2022/2, mediante as seguintes regras:

- 1.1.1 Estar ciente e de acordo com o edital 02/2022, do processo seletivo 2023/1
- 1.1.2 Estar ciente e se responsabilizar pelo processo de regularização do ingresso no ensino superior, via redação ou validação de nota do ENEM nos processos 2023/2 ou 2024/1.
- 1.1.3 Estar ciente e de acordo com as disposições deste adendo.

**2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO**

2.1 Tabela para prazos de matrícula não regular:

Unidade	Curso	Prazo inicial de matrícula	Prazo final de matrícula
Blumenau	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Brusque	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Caçador	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Chapécó	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Concórdia	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Criciúma	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Florianópolis	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Florianópolis Saúde e Beleza	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Jaraguá do Sul	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Joinville	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Palhoça	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Porto União	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Rio do Sul	Todos	06/02/2023	20/02/2023
São Miguel do Oeste	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Tubarão	Todos	06/02/2023	20/02/2023
Videira	Todos	06/02/2023	20/02/2023

### 3. DA MATRÍCULA

- 3.1 6.1 A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá respeitando os prazos da tabela do item 2.1.
- 3.2 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer na Faculdade ou Unidade Vinculada do Senac em Santa Catarina em que foi aprovado, com a documentação exigida pela instituição, de acordo com os horários de atendimento.
- 3.3 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar original e cópia, legível e sem rasuras, da documentação exigida no item 15.3 deste edital.
- 3.4 Aluno não regular é o aluno vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a determinado Curso Superior, pois o vínculo com o curso é estabelecido somente pela aprovação no Processo Seletivo (Vestibular).
- 3.5 O aluno não regular pode matricular-se em disciplinas de todas as fases, não podendo cursar mais de dois semestres letivos nessa situação, considerando os pré-requisitos, quando houver.
- 3.6 Ao aluno não regular é vedada a participação e inscrição em programas de bolsas e financiamentos que exijam vínculo com o curso (alunos regularmente matriculados).
- 3.7 O candidato aprovado que não comprovar conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que em nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a esse Edital.
- 3.8 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na classificação, até que se complete o número de vagas oferecidas, podendo efetuar a matrícula posteriormente somente se houver vagas disponíveis.
- 3.9 O candidato que apresentar documentos falsos ou inidôneos terá a matrícula anulada, ficará sujeito à punição prevista em Lei.
- 3.10 Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar os seguintes documentos anteriormente revalidados pelo Conselho Estadual de Educação.
- *Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino médio, devidamente revalidados pela secretaria de educação.*
  - *Registro nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto válido até a conclusão do curso*
  - *Cadastro de Pessoa Física (CPF)*
  - *Comprovante de residência*
  - *Comprovante de Vacinação contra a rubéola (para mulheres até 40 anos).*
- 3.11 O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, durante 05 (cinco) dias letivos consecutivos, contados a partir da matrícula, será substituído pelo candidato aprovado, imediatamente, subsequente.
- 3.12 O valor das mensalidades deve ser consultado na Faculdade ou Unidade Vinculada Senac em Santa Catarina de interesse do candidato.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1 O processo seletivo para Vagas Remanescentes, objeto deste Edital, é válido para matrícula no primeiro semestre de 2023 (2023/1).
- 4.2 No caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar seu novo endereço as Faculdades ou Unidades Vinculadas Senac em Santa Catarina.
- 4.3 O candidato com deficiência deverá informar a mesma no ato da inscrição ao processo seletivo e, caso seja solicitado pela faculdade/unidade vinculada, apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) no ato da matrícula.
- 4.4 Serão incorporados neste Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados posteriormente sobre Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023/1
- 4.5 Os casos omissos serão solucionados pela Administração Regional do Senac/SC.